



## DECRETO Nº 054/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **ROSALVO GONÇALVES**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 29 de maio de 2016, "Pensão Vitalícia" a **DIONISIA DE LIMA GONÇALVES**, portadora da cédula de Identidade n.º 2.046.687 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 031.425.689-05, beneficiária do servidor aposentado **ROSALVO GONÇALVES**, nos termos do Processo n.º 4.712/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.508,27 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos) mensais e R\$ 18.099,24 (Dezoito mil noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de julho de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / julho 12016  
DE Nº 10715  
UMUARAMA, 08 / 07 / 2016  
Diniz  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS